



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



CONTRATO Nº 232/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MOTOBRAS MOTORES LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, nº. 73 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 34.670.976/0001-93, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47, neste ato representada por Seu Secretário Srº. **JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 550.841.333-20, RG nº 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n - Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MOTOBRAS MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ. nº: 04.854.089/0001-04, sediada a Av. Ministro Oscar Thompson Filho, nº. 32 - Bairro Vila Paulista, Redenção-Pará, Endereço de e-mail da empresa: motobras.motores@gmail.com, representante legal Srº. **MIRON GUIMARÃES PENNA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1349092 SSP/PA, inscrito no CPF nº 198.875.312-00 sito à Av. Ministro Oscar Tompsom, 32, fundos, Morada da Paz, Redenção-PA, CEP 68.552-140, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022**, na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022**, na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, HIDRÁULICOS E MATERIAL ELÉTRICOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE - PA, conforme condições, para o exercício de 2022 de acordo com os Itens abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	UND	QTD	V. Unitário	Valor Total
3	ADESIVO P/TUBO PVC 175G	UN	10	R\$ 13,95	R\$ 139,50
4	ADESIVO SILIC. 280GR OBRIVED/BRASCOD/CILOC	UN	10	R\$ 21,70	R\$ 217,00
7	ADPT S/R CURTO 50X1.1/2	UN	10	R\$ 4,95	R\$ 49,50
13	ADPT. S/R CURTO 32X1"	UN	20	R\$ 3,03	R\$ 60,60
16	ALICATE PRESSÃO 10" CABO TRP	UN	2	R\$ 23,95	R\$ 47,90
17	ALICATE UNIVERSAL ISOLADOR VDE 8" VISE GRIPE	UN	2	R\$ 44,55	R\$ 89,10
18	ALICATE VOLTAMP.DIGITAL	UN	2	R\$ 88,19	R\$ 176,38
20	ANEL DE VED. ESG. DN100MM	UN	10	R\$ 1,86	R\$ 18,60
21	ANEL DE VED. ESG. DN200MM	UN	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50
22	ANEL P/ VASO DE CERA	UND	5	R\$ 10,01	R\$ 50,05
23	ANEL VED .ESG. DN40MM	UN	20	R\$ 0,95	R\$ 19,00
24	ANEL VED. ESG. DN50MM	UN	15	R\$ 0,97	R\$ 14,55
26	ANEL VED.ESG. DN150MM	UN	30	R\$ 5,13	R\$ 153,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



28	ARAME GALVANIZADO BWG TRP-16 (1,65MM)	UN	80	R\$ 27,95	R\$ 2.236,00
29	ARAME RECOZIDO BWG 16 1/25MM	UN	60	R\$ 26,87	R\$ 1.612,20
30	ARCO DE SEERA REGULAR 12' C/ EERA DUPLA	UN	10	R\$ 28,62	R\$ 286,20
31	ARGAMASSA EXT.SC 20KG	UN	80	R\$ 19,09	R\$ 1.527,20
33	ARREIMATE PVC TIPO U	UN	20	R\$ 15,11	R\$ 302,20
36	BALDES AÇO 10 LTS	UN	10	R\$ 33,55	R\$ 335,50
37	BARRA DE APOIO 300MM AÇO INOX 7/8"	UN	10	R\$ 108,50	R\$ 1.085,00
38	BARRA DE APOIO 500MM AÇO INOX 7/8"	UN	10	R\$ 117,99	R\$ 1.179,90
39	BARRA DE APOIO 60CM AÇO INOX 1.1/4	UN	10	R\$ 103,20	R\$ 1.032,00
40	BARRA DE APOIO RETA 40CM ANTIGO 04.51	UN	10	R\$ 110,10	R\$ 1.101,00
42	BASE P/ ROLE	UN	50	R\$ 9,65	R\$ 482,50
44	BOIA DE NIVEL 16A/250V	UN	15	R\$ 20,35	R\$ 305,25
45	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO 4" 4SPFM2	UN	5	R\$ 499,99	R\$ 2.499,95
46	BOTAS DE BORRACHAS	UN	10	R\$ 70,99	R\$ 709,90
47	BOTAS COURO PONTA FERRO	UN	8	R\$ 54,55	R\$ 436,40
48	BOTAS DE COURO PONTA SILICONE	UN	5	R\$ 139,99	R\$ 699,95
49	BROCA 08MM DIAMANTE AZUL/ACT	UN	20	R\$ 9,75	R\$ 195,00
50	BROCA 10MM DIAMANTE AZUL/ACT	UN	5	R\$ 10,11	R\$ 50,55
52	BROCA A.R 1.5 X40MM 1/16 DIAMANTE AZUL	UN	5	R\$ 3,25	R\$ 16,25
53	BROCA A.R 2.0 X49MM 5/164 DIAMANTE AZUL	UN	5	R\$ 6,29	R\$ 31,45
54	BROCA A.R 3.0 X61MM 1/8 DIAMANTE AZUL	UN	5	R\$ 7,55	R\$ 37,75
56	BROCA A.R 5.5 X92MM 13/64 DIAMANTE AZUL	UN	5	R\$ 9,99	R\$ 49,95
57	BROCA DE WIDEA 6MM DIAMANTE AZUL/ACT	UN	10	R\$ 9,55	R\$ 95,50
59	BROCA LONGA P/CONCRETO 1/4X300MM DIAMANTE AZUL	UN	5	R\$ 18,85	R\$ 94,25
60	BROCA LONGA P/CONCRETO 5/16X300MM DIAMANTE AZUL	UN	15	R\$ 26,13	R\$ 391,95
61	BROCA LONGA P/CONCRETO 9/32X300MM DIAMANTE AZUL	UN	3	R\$ 16,25	R\$ 48,75
62	BROCA P/ MOURÃO 19/64X280MM DIAMANTE AZUL	UN	5	R\$ 18,55	R\$ 92,75
63	BROCA P/ MOURÃO 5/16X280 DIAMNTE AZUL	UN	3	R\$ 39,65	R\$ 118,95
64	BROCA P/MOURÃO 3/8X320MM DIAMANTE AZUL	UN	2	R\$ 49,99	R\$ 99,98
65	BROXA PINTURA REDONDA	UN	10	R\$ 11,95	R\$ 119,50
66	BUCHA NYLON S-10	UN	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
68	BUCHA NYLON S-6	UN	50	R\$ 0,15	R\$ 7,50
70	BUCHA NYLON S-8	UN	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
71	BUCHA RED. ESGOTO 50X40MM	UN	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
77	CABIDE STD (01 PEÇA)	UN	10	R\$ 23,01	R\$ 230,10
79	CABO FLEX 2.50MM AZUL 750V	UN	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
80	CABO FLEX 4.00MM VERMELHO 750V	UN	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
81	CABO FLEX 6.00MM AZUL 750V	UN	150	R\$ 3,95	R\$ 592,50
82	CABO FLEXX 1.50MM PRETO 750V	UN	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
83	CABO TRIPEX 2X1X10MM	MT	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
84	CABO TRIPEX 2X1X16MM	MT	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00
85	CABO TRIPEX 2X1X25MM	MT	150	R\$ 10,21	R\$ 1.531,50
86	CADEADO 20MM	UN	5	R\$ 9,55	R\$ 47,75
88	CADEADO 30MM	UN	5	R\$ 16,35	R\$ 81,75
89	CADEADO 35MM	UN	10	R\$ 22,55	R\$ 225,50
91	CADEADO 60MM	UN	15	R\$ 35,11	R\$ 526,65
92	CAIXA D' AGUA 2.000 LITROS POLIETILENO	UN	2	R\$ 1.089,12	R\$ 2.178,24
93	CAIXA D'AGUA 1.000 LITRO	UN	2	R\$ 395,55	R\$ 791,10
95	CAIXA DESCARGA	UN	20	R\$ 28,10	R\$ 562,00
96	CAIXA FENDA 5/16X8'	UN	5	R\$ 7,15	R\$ 35,75
97	CAIXA METALIGA P/ FERRAMENTA ROBUSTA	UN	2	R\$ 12,01	R\$ 24,02
98	CAIXA SIFON. 100X100X50 QD PLASTICA	UN	20	R\$ 15,11	R\$ 302,20
99	CAL P/PINTURA 8 KG	UN	20	R\$ 9,95	R\$ 199,00
105	CANAleta 20X10MM	UN	50	R\$ 4,31	R\$ 215,50
106	CAP SOLDAVEL 60MM	UN	5	R\$ 5,99	R\$ 29,95
107	CAP. SOLDAVEL 25MM	UN	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
110	CAP. SOLDAVEL 50 MM	UN	10	R\$ 5,55	R\$ 55,50
112	CAPOTE P/TELHA DE BARRO	UN	180	R\$ 7,99	R\$ 1.438,20





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



113	CARRINHO DE MAO 3,25X8	UN	2	R\$ 130,30	R\$ 260,60
115	CAVADEIRA LOGTH (GRANDE)	UN	2	R\$ 111,11	R\$ 222,22
116	CHUVEIRO PLASTICO 4'	UN	20	R\$ 13,55	R\$ 271,00
117	CIMENTO CP CONFORME NBR 11578 EMBALADO EM SACO DE 50KG	UN	2000	R\$ 34,01	R\$ 68.020,00
118	COLAR DE TOMADA PVC 50X1/2"	UN	50	R\$ 14,01	R\$ 700,50
119	COLAR DE TOMADA PVC 60X3\4	UN	20	R\$ 20,55	R\$ 411,00
120	COLHER P/ PEDREIRO PACETA 8' CANTO RETO	UN	5	R\$ 16,90	R\$ 84,50
121	COLHER P/ PEDREIRO PACETTA 9" CANTO RETO	UN	2	R\$ 25,10	R\$ 50,20
124	CONDUITE CORROG. 1/2 AMARELO	MT	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
125	CONDUITE CORROG. 3/4 AMARELO	MT	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
126	CONECTOR P/HASTER ATERRAM. 1/2 -5/8(COBRE)	UN	15	R\$ 6,21	R\$ 93,15
127	CONECTOR PARALELO	UN	50	R\$ 12,10	R\$ 605,00
128	CONECTOR PERFURANTE	UN	50	R\$ 13,11	R\$ 655,50
131	CORANTE LIQUIDO CORES DIVERSAS	UN	40	R\$ 4,55	R\$ 182,00
132	CORDA POLIESTER 10MM CORES DIVERSOS	MT	2	R\$ 2,99	R\$ 5,98
133	CORDA POLIESTER 12MM CORES DIVERSOS	MT	4	R\$ 2,95	R\$ 11,80
134	CORDA POLIESTER 8MM CORES DIVERSAS	MT	2	R\$ 5,15	R\$ 10,30
136	CORDA SEDA MULTICOR 06 MM	MT	2	R\$ 8,21	R\$ 16,42
138	CORDÃO PARALELO 2X2.50MM	UN	5	R\$ 4,99	R\$ 24,95
139	CORDÃO PARALELO 2X4.00MM	MT	3	R\$ 6,31	R\$ 18,93
140	CORRENTE GALV. 3,00MM-18	MT	10	R\$ 15,01	R\$ 150,10
141	CORRENTE GALV.5MM (13/64) P/CADEADO	MT	8	R\$ 10,95	R\$ 87,60
142	CORTADOR PISO TEC - 75	UN	2	R\$ 451,21	R\$ 902,42
143	CUMEEIRA AMIANTO NORMAL 1,10M (8,200KG)	UN	50	R\$ 63,12	R\$ 3.156,00
144	CUMEEIRA AMIANTO NORMAL 244X1, 6 M.M.	UN	150	R\$ 59,99	R\$ 8.998,50
145	CURVA P/ ELETRODUTO 1.1/2" 90"	UN	5	R\$ 3,41	R\$ 17,05
146	CURVA P/ELETRODUTO 1" 90º	UN	10	R\$ 1,61	R\$ 16,10
148	CURVA SOLDAVEL 25MM 90º	UN	20	R\$ 2,93	R\$ 58,60
150	CURVA SOLDAVEL 40MM 90º	UN	10	R\$ 8,55	R\$ 85,50
151	CURVA SOLDAVEL 50MM 90º	UN	10	R\$ 13,01	R\$ 130,10
152	CURVA SOLDAVEL 60MM 90º	UN	40	R\$ 27,01	R\$ 1.080,40
154	DESENPENADEIRA ACO LISA 12X35CM	UN	5	R\$ 21,55	R\$ 107,75
155	DESENPENADEIRA MADEIRA 18X30	UN	5	R\$ 16,12	R\$ 80,60
156	DISCO CORTE P/ LIXADEIRA ESTRA FINO	UN	3	R\$ 10,91	R\$ 32,73
157	DISCO CORTE P/ LIXEIRA 78X3,2	UN	3	R\$ 12,01	R\$ 36,03
158	DISCO DIAMANTADO DIAMANTE AZUL TURBO SECO	UN	10	R\$ 31,20	R\$ 312,00
159	DISCO DIAMANTADO DIAMANTE AZUL TURBO SECO PRATA	UN	10	R\$ 36,70	R\$ 367,00
161	DISJUNTOR BIPO DIN 10A BR DIVERSOS	UN	40	R\$ 15,28	R\$ 611,20
162	DISJUNTOR BIPO DIN 16A DIVERSOS	UN	45	R\$ 20,99	R\$ 944,55
163	DISJUNTOR BIPO DIN 25A DIVERSOS	UN	5	R\$ 20,99	R\$ 104,95
164	DISJUNTOR BIPO DIN 32A DIVERSOS	UN	45	R\$ 20,99	R\$ 944,55
165	DISJUNTOR BIPO DIN 40A DIVERSOS	UN	5	R\$ 20,99	R\$ 104,95
166	DISJUNTOR BIPO DIN 50A	UN	2	R\$ 20,99	R\$ 41,98
167	DISJUNTOR TRIPO 25A	UN	10	R\$ 31,67	R\$ 316,70
169	DISJUNTOR TRIPO 50A	UN	10	R\$ 49,99	R\$ 499,90
170	DISJUNTOR TRIPO DIN 20A	UN	10	R\$ 26,37	R\$ 263,70
171	DISJUNTOR TRIPO DIN 32A	UN	5	R\$ 31,11	R\$ 155,55
172	DISJUNTOR UNIP 16A	UN	30	R\$ 7,31	R\$ 219,30
173	DISJUNTOR UNIP 20A	UN	5	R\$ 7,51	R\$ 37,55
174	DISJUNTOR UNIP 32A DIVERSOS	UN	5	R\$ 8,15	R\$ 40,75
176	DISJUNTOR UNIP DIN 10A	UN	40	R\$ 9,01	R\$ 360,40
178	DOBRADIÇA ZICADA FLZ 3.1/2"	UN	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
179	DOBRADIÇA ZICADA FLZ 4"	UN	20	R\$ 5,93	R\$ 118,60
180	DOBRADIÇA ZICADA FZL2"	UN	20	R\$ 3,75	R\$ 75,00
181	DUCHA 4T BR 220V	UN	60	R\$ 30,99	R\$ 1.859,40
182	DUCHA CZ BR 127V 6800W	UN	5	R\$ 32,18	R\$ 160,90
185	ELETROUDOS KS 4.1/2	UN	50	R\$ 34,99	R\$ 1.749,50
186	ELETROUDOS KS 48	UN	25	R\$ 37,65	R\$ 941,25
187	ENGATE 1/2X60.	UN	50	R\$ 3,88	R\$ 194,00
188	ENGATE PLASTICO 1/2X40CM	UN	60	R\$ 5,65	R\$ 339,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



189	ENXADA ESTRETA	UN	2	R\$ 32,15	R\$ 64,30
193	ESMERILADEIRA 200V	UN	1	R\$ 601,99	R\$ 601,99
194	ESPATULA ACO CROM 5' CB PALSTICO	UN	25	R\$ 11,55	R\$ 288,75
195	FACÃO 16"	UN	2	R\$ 26,99	R\$ 53,98
197	FACÃO 20"	UN	2	R\$ 39,99	R\$ 79,98
198	FECHADURA 701/100 INOX P/PORTÃO	UN	10	R\$ 87,12	R\$ 871,20
199	FECHADURA 803/10 INOX	UN	50	R\$ 93,18	R\$ 4.659,00
200	FECHADURA 823/03 INOX WC	UN	10	R\$ 94,11	R\$ 941,10
202	FERRO P/ CONSTRU. 3/8" 10MM CA50(7,40)	UN	20	R\$ 83,13	R\$ 1.662,60
203	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 1/4" 6,3MM CA 50 (2,94KG)	UN	55	R\$ 35,21	R\$ 1.936,55
204	FERRO P/CONSTRU. 4.2MM CA 60 1.31KG	UN	50	R\$ 21,35	R\$ 1.067,50
205	FERRO P/CONSTRUÇÃO 5/16 8MM CA 50 (2,74 KG)	UN	80	R\$ 56,35	R\$ 4.508,00
206	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/8 16MM CA -50 (18,95 KG)	UN	50	R\$ 211,21	R\$ 10.560,50
207	FERROLHO FIO CHATO Nº-460X65	UN	20	R\$ 12,11	R\$ 242,20
208	FERROLHO FIO CHATO Nº 460X4	UN	10	R\$ 12,37	R\$ 123,70
210	FITA FIBRA DE VIDRO 50 MTS	UN	10	R\$ 67,13	R\$ 671,30
213	FITA ISOLANTE 19X20M	UN	15	R\$ 7,89	R\$ 118,35
215	FITA VEDA ROSC. 18X25MM	UN	20	R\$ 3,95	R\$ 79,00
216	FITA VEDA ROSCA 18X50MM	UN	10	R\$ 5,76	R\$ 57,60
217	FITA ZEBRADA P/SEGURANÇA 200 X 7CM	UN	20	R\$ 10,99	R\$ 219,80
218	FOICE	UN	2	R\$ 27,99	R\$ 55,98
220	FORRO EM PVC 6MX20CM8MM	MT	800	R\$ 29,99	R\$ 23.992,00
221	FURADEIRA DE IMPACTOR 550 RE 220 KIT	UN	2	R\$ 338,18	R\$ 676,36
222	FURADEIRA ELETRICA IMPACTOR PROF.COM MALETA 1/2POL.650W BROWSE GSB 13 RE BIVOLT	UN	2	R\$ 614,37	R\$ 1.228,74
223	GARFOS P/ROLOS SR	UND	20	R\$ 14,01	R\$ 280,20
224	GESEO EM PO PCT 40 KG	UN	20	R\$ 62,19	R\$ 1.243,80
226	INTER. 4X2 2T SIMPLES	UN	220	R\$ 6,55	R\$ 1.441,00
227	INTER. BEM. 4X2 C/TOM SIMPLES	UN	5	R\$ 10,21	R\$ 51,05
228	INTER. EMB. 4X2 3T SIMPLES	UN	30	R\$ 7,55	R\$ 226,50
229	INTER. SOBREPOR BRAVA 1T SIMPLES	UN	50	R\$ 7,13	R\$ 356,50
230	INTER.EMB 4X2 1T SIMPLES	UN	80	R\$ 8,21	R\$ 656,80
231	INTER.EMB. 4X2 1T C/TOM. DUPLA	UN	60	R\$ 9,65	R\$ 579,00
232	ISOLADOR PIMENTÃO C/PARAFUSO	UN	50	R\$ 8,23	R\$ 411,50
234	ISOPOR EM PLACA 100X50CMX10MM	UN	50	R\$ 14,03	R\$ 701,50
235	JANELAS 1.1 X1.0	UN	5	R\$ 368,99	R\$ 1.844,95
236	JANELAS 1.50X1.0	UN	10	R\$ 149,95	R\$ 1.499,50
239	JOELHO ESG. 50MM 45º	UN	85	R\$ 4,31	R\$ 366,35
241	JOELHO ESG.50MM 90º	UN	30	R\$ 2,51	R\$ 75,30
243	JOELHO S. 25MM 45	UN	10	R\$ 1,13	R\$ 11,30
246	JOELHO S. 40MM 90º	UN	190	R\$ 4,43	R\$ 841,70
247	JOELHO S. 50MM 45	UN	50	R\$ 8,21	R\$ 410,50
248	JOELHO S. 50MM 90º	UN	50	R\$ 4,21	R\$ 210,50
250	JOELHO S.25MM 90º	UN	120	R\$ 0,77	R\$ 92,40
252	KIT ACESSORIO 5 PCS INOX 1750 METAIS SIPREMO	UN	10	R\$ 63,27	R\$ 632,70
253	KIT ACIONAMENTO COMPL.1.1/2	UN	20	R\$ 79,99	R\$ 1.599,80
255	LAMPADA DE LED 9W	UN	80	R\$ 8,65	R\$ 692,00
257	LAMPADA EL 4U 59W 220V	UN	100	R\$ 40,31	R\$ 4.031,00
258	LAMPADA EL AIHA 4U 46 220V	UN	25	R\$ 38,85	R\$ 971,25
259	LAMPADA ESPIRAL 15W 220V	UN	10	R\$ 13,95	R\$ 139,50
261	LAMPADA ESPIRAL 20W 110V	UN	150	R\$ 12,75	R\$ 1.912,50
262	LAMPADA ESPIRAL 20W 220V	UN	100	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
263	LAMPADA ESPIRAL 25W 110V	UN	10	R\$ 13,51	R\$ 135,10
265	LAMPADA ESPIRAL 85W 220V	UN	50	R\$ 72,37	R\$ 3.618,50
267	LAMPADA HALOGENA PALITO 100W 220V 189MM	UN	55	R\$ 8,65	R\$ 475,75
269	LAMPADA HALOGENA PALITO 500W 118	UN	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
272	LAPIS CARPINTEIRO	UN	2	R\$ 3,75	R\$ 7,50
274	LIMA CHATA KF Nº8	UN	10	R\$ 13,55	R\$ 135,50
275	LIMA TRIANGULO Nº4 KF	UN	5	R\$ 11,51	R\$ 57,55
276	LINHA DE PEDREIRO C/100 MT	UN	2	R\$ 10,37	R\$ 20,74





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



278	LIXA D'AGUA Nº100	UN	10	R\$ 1,75	R\$ 17,50
279	LIXA D'AGUA Nº150	UN	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00
280	LIXA D'AGUA Nº180	UN	8	R\$ 1,75	R\$ 14,00
281	LIXA D'AGUA Nº200	UN	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00
282	LIXA D'AGUA Nº80	UN	10	R\$ 1,75	R\$ 17,50
283	LIXA FERRO Nº100	UN	20	R\$ 2,27	R\$ 45,40
284	LIXA FERRO Nº180	UN	20	R\$ 2,27	R\$ 45,40
287	LONA PLASTICA 4MT PRETA	MT	350	R\$ 4,55	R\$ 1.592,50
288	LUVA DE COURO CANO CURTO (PA)	UN	5	R\$ 16,35	R\$ 81,75
289	LUVA ESG. 100MM SIMPLES	UN	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50
292	LUVA ESG. 40MM SIMPLES	UN	10	R\$ 1,45	R\$ 14,50
293	LUVA ESG. 50MM SIMPLES	UN	20	R\$ 2,09	R\$ 41,80
299	LUVA S 25MM	UN	54	R\$ 0,89	R\$ 48,06
300	LUVA S 32MM	UN	3	R\$ 1,99	R\$ 5,97
301	LUVA S 40MM	UN	3	R\$ 2,65	R\$ 7,95
302	LUVA S 50MM	UN	10	R\$ 3,45	R\$ 34,50
304	LUVA S/R / LATÃO 25X1/2"	UN	10	R\$ 4,95	R\$ 49,50
307	LUVA S/R 25X3/4"	UN	145	R\$ 1,85	R\$ 268,25
309	MARRETA C/CABO 1,5KG	UN	1	R\$ 28,51	R\$ 28,51
310	MARTELO 25MM	UN	5	R\$ 32,55	R\$ 162,75
311	MARTELO UNHA 27 MM	UN	5	R\$ 29,95	R\$ 149,75
312	MASSA ACRILICA CAIXA 28KG	UN	80	R\$ 123,21	R\$ 9.856,80
313	MASSA CORRIDA PVA CX 28KG	UN	95	R\$ 65,99	R\$ 6.269,05
316	PA DE CORTE VANGA S/C RAMADA	UN	2	R\$ 33,11	R\$ 66,22
318	PADRÃO COMPLETO BIFÁSICO	UN	2	R\$ 891,21	R\$ 1.782,42
319	PADRÃO COMPLETO MONOFÁSICO	UN	1	R\$ 759,28	R\$ 759,28
320	PADRÃO COMPLETO TRIFÁSICO	UN	2	R\$ 1.099,35	R\$ 2.198,70
336	PARAFUSO P/TELHA 5/16X110 COMPL.	UN	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00
337	PE DE CABRA 3/4X0,60/70CM	UN	1	R\$ 43,29	R\$ 43,29
339	PENEIRA FINA PARA CONSTRUÇÃO	UN	1	R\$ 33,25	R\$ 33,25
340	PENEIRA GROSSA PARA CONSTRUÇÃO	UN	1	R\$ 33,25	R\$ 33,25
341	PIA 150X54 CUBA INOX	UN	5	R\$ 325,21	R\$ 1.626,05
342	PIA SINT. 120X54 CUBA INOX	UN	9	R\$ 163,27	R\$ 1.469,43
343	PIA SINT. 140X54 CUBA INOX	UN	5	R\$ 219,25	R\$ 1.096,25
345	PICARETA CHIBANCA	UN	1	R\$ 63,24	R\$ 63,24
347	PISO 45X45 PEI -4 2M2	UN	300	R\$ 29,99	R\$ 8.997,00
348	PISO 45X45 PLUS PEI -5 2M2	UN	450	R\$ 29,99	R\$ 13.495,50
349	PLAINA ELETRICA 200V	UN	2	R\$ 631,12	R\$ 1.262,24
350	PNEU P/ CARRINHO DE MAO	UN	4	R\$ 57,21	R\$ 228,84
353	PORTA LISA JB 0,60X2, 10 MOGNO BRANCO	UN	15	R\$ 281,14	R\$ 4.217,10
354	PORTA LISA JB 0,80X2, 10 MOGNO BRANCO	UN	4	R\$ 281,14	R\$ 1.124,56
355	PREGO 10X10 C/C 1KG	UN	10	R\$ 29,24	R\$ 292,40
357	PREGO 15X15 C/C 1KG	UN	10	R\$ 21,99	R\$ 219,90
358	PREGO 17X21 C/C 1KG	UN	30	R\$ 18,85	R\$ 565,50
359	PREGO 17X27 C/C 1KG	UN	10	R\$ 18,85	R\$ 188,50
360	PREGO 18X24 C/C 1KG	UN	20	R\$ 18,85	R\$ 377,00
361	PREGO 18X27 C/C 1KG	UN	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
362	PREGO 19X36 C/C 1KG	UN	10	R\$ 17,55	R\$ 175,50
364	PREGO 22X48 C/C 1 KG	UN	5	R\$ 18,85	R\$ 94,25
367	PROTETOR ORICULAR	UN	5	R\$ 5,99	R\$ 29,95
369	QUADRO DE DISTR. EMBUTIR 18/24 S/BARRAMENTO	UN	1	R\$ 112,99	R\$ 112,99
370	QUADRO DE DISTR. EMBUTIR 27/36 C/BARRAMENTO	UN	2	R\$ 157,51	R\$ 315,02
374	REAJUNTE QUART. PRETO GRAFITE 1KG	UN	60	R\$ 9,16	R\$ 549,60
375	REATOR ELET 1X20 POUP AFT BIV	UN	5	R\$ 14,99	R\$ 74,95
376	REATOR ELET. 1X40 POUP BIV	UN	5	R\$ 18,76	R\$ 93,80
381	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 150X100MM	UN	5	R\$ 39,99	R\$ 199,95
383	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 200X150MM	UN	35	R\$ 68,85	R\$ 2.409,75
384	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 75X50	UN	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
385	REFLETOR LED 20W 600K BIVOL	UN	5	R\$ 27,13	R\$ 135,65
386	REFLETOR LED 30W 600K BIVOL	UN	3	R\$ 30,12	R\$ 90,36





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



387	REFLETOR LED 50W 600K	UN	2	R\$ 39,99	R\$ 79,98
388	REGISTRO DE GAVETA 3/4 BASE DN 20	UN	2	R\$ 47,99	R\$ 95,98
389	REGISTRO PRESSÃO 1416 C-33 3.3/4	UN	3	R\$ 75,32	R\$ 225,96
390	RELE 110V	UN	35	R\$ 18,15	R\$ 635,25
391	RELE 220V	UN	50	R\$ 14,22	R\$ 711,00
397	SERRA COPO BIAMANTADO 25/1/2	UN	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
407	SIFÃO SANFONADA UNIVERSAL SAIDA 40MM	UN	30	R\$ 8,21	R\$ 246,30
411	SPUD P/ VASO SANITARIO 1.1/2X2"	UN	5	R\$ 4,31	R\$ 21,55
412	T ESGOTO 100MM	UN	60	R\$ 11,10	R\$ 666,00
413	T ESGOTO 150MM	UN	20	R\$ 29,35	R\$ 587,00
414	T ESGOTO 200MM	UN	38	R\$ 62,37	R\$ 2.370,06
417	T ESGOTO 75MM	UN	20	R\$ 6,31	R\$ 126,20
418	T ESGOTO RED 100X75MM	UN	20	R\$ 10,38	R\$ 207,60
419	T ESGOTO RED. 100X50MM	UN	50	R\$ 10,38	R\$ 519,00
422	TALHADEIRA PONTEIRA CHATA 30/20CM	UN	10	R\$ 29,35	R\$ 293,50
430	TE S/R 25X3/4"	UN	20	R\$ 3,88	R\$ 77,60
432	TE S/R LATÃO 25X3/4"	UN	80	R\$ 7,31	R\$ 584,80
436	TELHA 2,44X1, 10M 5MM C/ AMIANTO (27,100 KG)	UN	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
437	TELHA 3.66X1 6 M.M COM AMIATO	UN	550	R\$ 109,99	R\$ 60.494,50
438	TELHA CERÂMICA ROMANA	UN	3000	R\$ 2,75	R\$ 8.250,00
439	TEXTURA TEXTUCLIL LT 25KG GELO	UN	10	R\$ 119,01	R\$ 1.190,10
440	THINNER NATRIELLI 5 LITROS	UN	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
441	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X19 CM	UN	20000	R\$ 0,68	R\$ 13.600,00
443	TINTA EVOLUTION 18 LT GELO	UN	50	R\$ 165,20	R\$ 8.260,00
447	TOMADA EMB. 4X2 BRAVA TELEF.AMERICANO RJ11 BR	UN	85	R\$ 13,01	R\$ 1.105,85
453	TORNEIRA PARA LAVATORIO ICO 1193 C-23	UN	10	R\$ 65,01	R\$ 650,10
454	TORNEIRA PARA PIA ICO B. MOVEL PAREDE C-33	UN	5	R\$ 101,21	R\$ 506,05
455	TORNEIRA PLAST. P/PIA 1113 3/4	UN	10	R\$ 7,31	R\$ 73,10
456	TORQUES ARMADOR12'	UN	2	R\$ 30,33	R\$ 60,66
461	TREINA DE AÇO 8 MT L725 C/ TRAVA	UN	5	R\$ 39,99	R\$ 199,95
466	TUBO DE DESCARGA DE EMBUTIR 40MM	UN	20	R\$ 25,20	R\$ 504,00
467	TUBO DE DESCARGA P/VALV. DESC. C/JOELHO	UN	20	R\$ 22,19	R\$ 443,80
469	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO 25CM P/VASO	UN	25	R\$ 31,15	R\$ 778,75
470	TUBO ELETRODUTO 1" FEXIVEL	MT	8	R\$ 6,21	R\$ 49,68
475	TUBO ELETRODUTO 3X4" 90º	UN	10	R\$ 8,13	R\$ 81,30
477	TUBO ESGOTO 100MM DIVERSOS	UN	10	R\$ 74,72	R\$ 747,20
480	TUBO ESGOTO 50MM DIVERSOS	UN	10	R\$ 33,99	R\$ 339,90
482	TUBO SOLD. 25MM DIVERSOS	UN	15	R\$ 20,20	R\$ 303,00
485	TUBO SOLD. 50MM DIVERSOS	UN	10	R\$ 62,31	R\$ 623,10
487	TUBO SOLDABEL 100MM	UN	20	R\$ 201,99	R\$ 4.039,80
489	VALVULA DESC. BASE 1. 1/2"	UN	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
490	VALVULA P/PIA LONGA PLASTICA	UN	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
492	VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO	UN	8	R\$ 309,01	R\$ 2.472,08
496	VITRO BASC. 60X40 S/GRADE	UN	8	R\$ 61,25	R\$ 490,00
500	CAIXA D'AGUA 5.000 LITROS POLIETILENO	UN	1	R\$ 2.501,22	R\$ 2.501,22
512	JOELHO ESG.40MM 45º	UN	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00
513	JOELHO ESG.75MM 45º	UN	85	R\$ 6,13	R\$ 521,05
514	JOELHO S 60MM 45º	UN	160	R\$ 14,99	R\$ 2.398,40
521	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 100X50MM	UN	10	R\$ 9,31	R\$ 93,10
522	RODO FORRO EM PVC	UN	80	R\$ 16,98	R\$ 1.358,40
526	TE S 25MM	UN	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50
528	TE S 50MM	UN	80	R\$ 19,95	R\$ 1.596,00
529	TE S 60MM	UN	50	R\$ 27,55	R\$ 1.377,50
531	ANEL VED ESG. DN100MM	UN	20	R\$ 2,01	R\$ 40,20
533	CAIXA DE LUZ 4X2 RETANGULAR AMARELA COM 24 UNIDADES	UND	5	R\$ 23,99	R\$ 119,95
534	FECHADURA 602/03 INOX	UN	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
535	IMPERMEABILIZANTES 3,6L	BD	8	R\$ 83,20	R\$ 665,60
536	JANELA VENEZ COM GRADE 6 FOLHAS EM ALUMINIO BRANCO 100 X 100	UND	15	R\$ 501,01	R\$ 7.515,15
537	JOELHO S. 40MM 45º	UN	30	R\$ 6,20	R\$ 186,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



539	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	30	R\$ 9,01	R\$ 270,30
540	LÂMPADA LED BULBO 12W BIVOLT 6500K	UND	80	R\$ 10,55	R\$ 844,00
541	LÂMPADA LED BULBO 20W ALTA POTENCIA E27 BRANCO FRIO 6500K	UND	80	R\$ 19,95	R\$ 1.596,00
542	LÂMPADA LED T7 BULBO 30W BRANCO FRIO 6.500K BIVOLT	UND	70	R\$ 26,13	R\$ 1.829,10
543	LÂMPADAS LED BULBO A60 15W 6500K BRANCA BIVOLT	UND	70	R\$ 15,11	R\$ 1.057,70
544	LIXA FERRO Nº220	UN	20	R\$ 2,65	R\$ 53,00
545	LIXA FERRO Nº80	UN	20	R\$ 2,85	R\$ 57,00
546	PORTA LAMINADA 0,65 X 2,10M	UND	4	R\$ 299,99	R\$ 1.199,96
547	PORTA PAPEL C/TAMPA	UN	20	R\$ 39,95	R\$ 799,00
548	PREGO 22X42 1KG	PCT	5	R\$ 23,11	R\$ 115,55
549	PREGO 27X76 C/C 1 KG	UN	10	R\$ 25,15	R\$ 251,50
550	PREGO P/ TELHA 18X30 C/ ARRUELA E VEDACAO	PCT	8	R\$ 29,95	R\$ 239,60
551	TALHADEIRA CHATA 8"	UN	2	R\$ 22,10	R\$ 44,20
552	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 4MM 2,44X0,50 METROS CINZA	UND	500	R\$ 24,41	R\$ 12.205,00
553	TELHA TRANSLÚCIDA EM POLIPROPILENO BRANCA ONDA 75 1,1MM 244X50CM	UND	20	R\$ 57,70	R\$ 1.154,00
554	TOMADA EMB. 42X2 10A	UN	30	R\$ 10,95	R\$ 328,50
555	VASO INFANTIL SIMPLES	UN	2	R\$ 180,88	R\$ 361,76

Valor Total R\$: 438.804,12

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros necessários ao pagamento dos encargos resultantes deste Contrato provêm, obedecendo a seguinte classificação:

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

09 - Secretaria Municipal de Saúde

Ação 10.122.0040.1-029 Reforma e Ampliação Secretaria Municipal

Ação 10.301.0041.2-067 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

Ação 10.122.0040.2-063 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

13 - Fundo Municipal de Saúde

Ação 10.301.0041.2-082 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ação 10.301.0041.2-101 Manutenção do PMAQ

Ação 10.301.0042.1-143 Construção de Academias de saúde

Ação 10.301.0047.2-085 Manutenção do PSE

Ação 10.301.0047.2-086 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da despesa;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO - far-se-á em conformidade com os prazos, especificações e demais condições constantes no Edital e na "proposta comercial".

a) O compromisso de execução dos serviços far-se-á mediante ordem de compra emitida pelo Setor de compras;

b) O objeto do presente termo de contrato será executado de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência a partir do dia **08/06/2022** e encerramento dia **31/12/2022**.





§ ÚNICO – A entrega do produto deverá ocorrer de imediato após emissão do pedido de fornecimento (requisição), expedida pelo setor de compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA- DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

CLAUSULA SETIMA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias conforme ordem e serviço e nota de empenho anexa a nota fiscal, mediante a comprovação da execução do objeto licitados.

§ ÚNICO - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO é de **R\$ 438.804,12 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e quatro reais e doze centavos)**, de acordo com a somatória dos itens licitados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou subempreitar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos da execução do serviço, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- c) Submeter-se a todos os regulamentos Municipais em vigor;
- d) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições Federais, Estaduais, Municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;
- e) executar o serviço no local indicado pelo setor competente.
- f) Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito.
- g) Deve a CONTRATADA manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar fiscais para representá-lo perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO e ADITIVO.
- b) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

- a) Os produtos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, contados a partir da data de entrega dos mesmos, até execução do consumo.





- b) Além das condições especificadas no item anterior, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- c) Na falta do objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;
 - b.1) As importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;
 - b.2) As multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pro rata die” até o dia do efetivo pagamento;
 - b.3) Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES - Conforme artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93 poderão ser aplicadas sanções aos fornecedores faltosos, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade. A Administração pública da Prefeitura de Cumaru do Norte - Pará reserva-se o direito de aplicar as seguintes penalidades pecuniárias:

I – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado até a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

II – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos.

III – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos. Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não executado do contrato.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS - O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Termo de CONTRATO de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou





extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento do material, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado da execução do serviço por três vezes consecutivas ou cinco alternadas;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- f) A decretação de falência da CONTRATADA;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está, subordinadas ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

§ 2º - Caso o CONTRATANTE não exerça o direito de rescindir o presente Termo de CONTRATO, poderá ele, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer faturas e/ou documentos de cobranças pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, ficando está sujeita à penalidade de multas.

§ 3º - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior nos termos do artigo 1.058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independam da vontade das partes.

§ 4º - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá como tal ser invocada pelas partes quando direta ou indiretamente afetar comprovadamente a parte que a invocar no tocante ao fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DA COMUNICAÇÃO - A CONTRATANTE enviará qualquer comunicação à CONTRATADA no endereço eletrônico cadastrado em seu banco de dados e descrito no preâmbulo deste termo de contrato, não se responsabilizando por qualquer inconsistência nos dados de e-mail ou endereço fornecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E, por estarem assim ajustadas, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Cumaru do Norte- PA, 13 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº. 11.406.652/0001-47
CONTRATANTE

MOTOBRAS MOTORES LTDA
CNPJ nº. 04.854.089/0001-04
CONTRATADA

Testemunhas: A) _____
RG:

B) _____
RG

